



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 037/22 – CV

Votorantim, 03 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,



Em atenção ao Ofício de nº 017/22, datado de 08 de fevereiro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 011/22, de autoria do nobre vereador **José Claudio Pereira**, apresentado durante a 02ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 08 de fevereiro de 2022, temos a informar que a Administração Pública realiza análises e revisões de cadastros, as quais podem ocasionar mudanças nas bases de cálculos e, até mesmo das alíquotas aplicadas, enfatizando que a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, baseados na legislação vigente.

Portanto, todos os lançamentos constituídos estão em conformidade com a Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário do Município, bem como na Lei 1915/2006 e alterações – PGV (Planta Genérica de Valores), respeitando a LC 101/00 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito à redução de tributos.

Ressaltamos que este município está estudando a implantação do Programa Selo Verde Municipal para fomentar ações sustentáveis entre a população, com regras e incentivos, com possibilidades de descontos, através de um levantamento, o qual será realizado por uma equipe formada pelo planejamento e finanças, com o intuito de corrigir algumas distorções.

Informamos também, que a inadimplência geral de IPTU e das TSP, em face aos valores lançados em 2021, o percentual corresponde a 20,5%.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL